



São Paulo, 19 de março de 2025.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas FRANKLIN ROYCE AÇÕES SMALL CAPS EUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/MF nº 28.320.626/0001-02 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

Vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 67, 72 e 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555") e do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("ADMINISTRADOR"), que será realizada por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 17 de abril de 2025, às 11h00, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i. Alteração da denominação do FUNDO para **FRANKLIN ROYCE AÇÕES SMALL CAPS EUA CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ;
- ii. Alteração do Público Alvo para "investidores em geral";
- iii. Adequação da Política de Investimento ao novo Público Alvo e à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme Regulamento;
- iv. Inclusão de taxa global e taxa máxima global;
- v. Inclusão de Cláusula fechamento da Classe para resgate;
- vi. Adicionais alterações e ajustes redacionais que se façam necessários em decorrência da adaptação à nova norma.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, **a partir de 23 de maio de 2025**.

Ademais, considerando a edição da Resolução CVM nº 175, a qual passou a regular, a partir de 02 de outubro de 2023, a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento, o ADMINISTRADOR informa que irá realizar, também, conforme expressamente autorizado pela CVM, a adaptação do FUNDO e do seu Regulamento ao referido normativo.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia **14 de abril de 2025**, para o endereço de e-mail: votodigital@nubank.com.br.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o ADMINISTRADOR informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/>

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR

Ao

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. ("Administrador")

atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul
Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Cotistas FRANKLIN ROYCE AÇÕES SMALL CAPS EUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR , CNPJ/MF nº 28.320.626/0001-02 ("FUNDO")

Deliberação:

- i. Alteração da denominação do FUNDO para **FRANKLIN ROYCE AÇÕES SMALL CAPS EUA CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA ;**

Aprovar/permitir Não aprovar / não permitir Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- ii. Alteração do Público Alvo para: "Investidores em geral";

Aprovar/permitir Não aprovar / não permitir Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- iii. Adequação da Política de Investimento ao novo Público Alvo e à Resolução CVM Nº 175, conforme Regulamento;

Aprovar/permitir Não aprovar / não permitir Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

- iv. Inclusão da taxa Global e taxa máxima global em atendimento à Resolução CVM Nº 175, dado ser uma, passando a vigorar da seguinte forma:

1.1. TAXA GLOBAL	Valor da Taxa: 1% (um por cento) ao ano (base 252 dias). Base de Cálculo: patrimônio líquido da Classe. Periodicidade de cobrança: mensal Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração Sumário de Remuneração: franklintempleton.com.br/recursos/documentos-regulatorios
1.2. TAXA MÁXIMA GLOBAL	A Taxa Global compreende as taxas de administração e gestão cobradas no âmbito das classes de fundos de investimento em que a Classe investe.

Aprovar/permitir Não aprovar / não permitir Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

v. Inclusão de Clausula de fechamento da Classe para resgate, conforme disposto abaixo:

“O Gestor ou o Administrador ou ambos poderão, unilateralmente ou em conjunto, fechar a Classe para resgates diante de circunstâncias excepcionais de iliquidez ocasionadas inclusive, mas não limitadamente, por resgates incompatíveis com a liquidez existente na Classe ou que possam implicar alteração no tratamento tributário da Classe ou do conjunto de Cotistas, em prejuízo destes últimos.”

Aprovar/permitir Não aprovar / não permitir Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

vi. Adicionais alterações e ajustes redacionais que se façam necessários em decorrência da adaptação à nova norma.

Aprovar/permitir Não aprovar / não permitir Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Declaro estar ciente que, caso aprovada as alterações acima descritas a alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, passará a vigorar **a partir 23 de maio de 2025**.

_____, ____ de _____ de ____.

Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (*)

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada:

_____ (*)

Código do cotista: _____ (*)

Nome do Cotista: _____

CPF: _____

e-mail do Cotista: _____

Assinatura